



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



LEI Nº 284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza o Município de Limeira do Oeste-MG, a receber Imóvel Urbano, através de dação em pagamento.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste-MG, autorizado a receber da Senhora Edi Radiante, através de dação em pagamento dos débitos dos exercícios de 94 a 2000, referentes ao IPTU'S dos lotes "S", "R", "Q", "P", "O", "N", "M", "L", "H" e "G", da quadra 42, lotes "M", "L", parte "J", da quadra 40 e lote "H" da quadra 27, todos do Bairro Joamário, um imóvel urbano, também situado naquele Bairro, com a área de 1.954,06 m², sem benfeitorias, constante do lote "H" da quadra 27, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se em um ponto no cruzamento da Avenida Bolívia com a Rua Nelson Anastácio, deste ponto segue confrontando com a Rua Nelson Anastácio, medindo 94,84 metros; daí, vira a esquerda por 82,00 metros, confrontando por 13,50 metros com o lote "G", por 11,00 metros com o lote "F", por 11,00 metros com o lote "E", por 11,00 metros com o lote "D", por 11 metros com o lote "C", por 11,00 metros com o lote "B" e por 13,50 metros com o lote "A"; daí, vira a esquerda por 47,66 metros, confrontando com a Av. Bolívia, chegando ao ponto onde teve início esta descrição; perfazendo uma área total de 1.954,06 metros quadrados."

Art. 2º - Para os efeitos legais, o imóvel é adquirido pelo Município pelo valor da dívida, ou seja, R\$ 5.048,02 (cinco mil e quarenta e oito reais e dois centavos), muito embora tenha sido avaliado por R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 3º - Para efetivação da presente aquisição o Município despenderá a quantia de até R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), incluídas as

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



despesas com a outorga e registro da escritura, correndo tal despesa por conta da dotação orçamentária 20.2009.10.57.316.1014. 421001 do Departamento de Obras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 26 de setembro de 2001.


Antônio Ferrari
Prefeito do Município